

ATO Nº 13/2020-MD/ALE

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Ato nº 09/2020-MD/ALE, e suas alterações posteriores.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como:

Considerando a necessidade de manutenção das medidas de enfrentamento à pandemia do COVID-19, conforme orientação da Organização Mundial da Saúde e do Ministério da Saúde;

Considerando o decreto estadual nº 24.919, de 05 de abril de 2020, que manteve a declaração de estado de calamidade em saúde pública em todo o território do Estado de Rondônia, em razão da pandemia decorrente do COVID-19;

Considerando as decisões judiciais proferidas no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, notadamente na Comarca de Porto Velho, sede deste Poder Legislativo, autos nº 7016000-66.2020.8.22.0001, 7014369-87.2020.8.22.0001 e 7015132-88.2020.8.22.0001, que sinalizam para a inadequação da flexibilização das medidas de enfrentamento do COVID-19, quando não pautadas em critérios técnicos e científicos com eficácia assegurada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de vigência do Ato n. 09/2020/MD/ALE e suas alterações posteriores até o dia 04 de maio de 2020.

Art. 2º O prazo e as regras provenientes do Ato a que faz menção o art. 1º poderão ser revistos a qualquer tempo, consoante estabilização ou evolução da pandemia oriunda do COVID-19.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de abril de 2020.

Porto Velho, 17 de abril de 2020.

Deputado LAERTE GOMES

Presidente – ALE/RO

Deputada ROSÂNGELA DONADON
1ª Vice-Presidente – ALE/RO

Deputada CÁSSIA MULETA
2ª Vice-Presidente – ALE/RO

Deputado ISMAEL CRISPIN
1º Secretário – ALE/RO

Deputado Dr. NEIDSON
2º Secretário – ALE/RO

Deputado GERALDO DA RONDÔNIA
3º Secretário – ALE/RO

Deputado EDSON MARTINS
4º Secretário – ALE/RO